



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ipatinga**  
**Assuntos Institucionais**  
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
31997347688 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 20/2022**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PESQUISA**

#### **1. DISPOSIÇÃO GERAL**

1.1 O Setor de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto "**Acompanhamento remoto e análise de indicadores de produtividade dos sistemas de geração de energia fotovoltaica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**" aprovado pelo Edital nº 13/2022.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa de Pesquisa, PIBC.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Pesquisa financiadas pelo IFMG *Campus* Avançado Ipatinga. O valor das bolsas: PIBC no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para estudantes de graduação. As bolsas terão vigência de maio de 2022 a maio de 2023.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA**

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Pesquisa estudantes regularmente matriculados no curso superior do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto. Os demais critérios são:

3.1.1 Cursou e foi aprovado na disciplina Optativa de Projetos e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos;

3.1.2 Ou, estejam cursando a disciplina Optativa de Projetos e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos e obtiveram média na primeira avaliação da disciplina.

3.2 O período de inscrição será das **08:00 horas do dia 27/05/2022 às 08:00 horas do dia 06/06/2022** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/6g9XCvjP4dHuHuwZ8>.

3.3 O bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **07/06/2022 a partir das 14:00 horas**. A reunião será *online* e o *link* será divulgado aos candidatos por e-mail na data fim da inscrição dos candidatos.

4.3 Os critérios de avaliação serão:

- Entrevista valendo 60% da nota, e;
- Os 40% restante da nota serão baseados sobre o Coeficiente de Rendimento do aluno.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

- 1º Possuir auxílio estudantil;
- 2º Desempenho na disciplina Optativa de Projetos e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos (nota total para os concluintes e nota da primeira avaliação para os que estão cursando);
- 3º Tempo de curso: alunos cursando o período mais avançado terão preferência sobre os mais novos.
- 4º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

#### 5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	27/05/2022 até 08h do dia 06/06/2022
Seleção dos candidato(a)s	07/06/2022
Publicação do resultado	a partir do dia 08/06/2022

#### 6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE PESQUISA

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 13/2022 do Setor de Pesquisa ([https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editais-abertos/SEI\\_IFMG1083781EditalGabinete.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editais-abertos/SEI_IFMG1083781EditalGabinete.pdf)).

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 25 de maio de 2022.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1205970** e o código CRC **8AFAC5D0**.

---

23717.000394/2022-49

1205970v1